

EDITAL ARRAIÁ CULTURAL RJ 2 - PERGUNTAS FREQUENTES

01. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?

As inscrições ficarão abertas das 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de março de 2023 até às 18 (dezoito) horas do dia 10 (dez) de abril de 2022.

02. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela Internet, através da Plataforma Desenvolve Cultura. Os anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico da SECEC.

03. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?

Leia atentamente o edital completo, que você pode encontrar [AQUI](#). Após a leitura e o entendimento de todas as regras do Edital, a sua inscrição poderá ser feita através da [Plataforma Desenvolve Cultura](#).

04. QUAL É O VALOR DE CADA CATEGORIA?

Na CATEGORIA A - APRESENTAÇÃO DE QUADRILHA JUNINA, o valor das propostas culturais contempladas é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, e na CATEGORIA B - FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS, o valor das propostas culturais contempladas é R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada.

05. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica, com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos, podendo ser Microempreendedor Individual (MEI), firmado sob as leis brasileiras, que sejam estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro. O proponente também precisa ser comprovadamente representante de uma ou mais QUADRILHAS JUNINAS e estar regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC.

06. MEI PODE SE INSCREVER NO EDITAL?

Sim. Pessoas Jurídicas constituídas como Microempreendedor Individual - MEI poderão se inscrever na CATEGORIA A do Edital, desde que possuam natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos, sejam estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, sejam comprovadamente representante de uma ou mais QUADRILHAS JUNINAS e estejam regular e adimplente com o Estado do Rio de Janeiro, incluindo a SECEC. Não serão aceitas inscrições por MEI na Categoria B.

07. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

08. POSSO INSCREVER MAIS DE UM PROJETO?

Não. O proponente só poderá realizar 01 (uma) inscrição no Edital. Caso seja identificada mais de uma inscrição do mesmo PROPONENTE, QUADRILHA JUNINA, Associação, Federação ou Liga, ou ainda que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe técnica, sócios e responsáveis legais), inscritos em categorias diferentes, apenas a inscrição da CATEGORIA de maior valor financeiro será considerada. Caso seja identificada mais de uma inscrição do mesmo PROPONENTE, QUADRILHA JUNINA, Associação, Federação ou Liga, ou ainda que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe técnica, sócios e responsáveis legais), inscritos na mesma categoria, apenas a primeira inscrição submetida será considerada.

09. O MESMO PROJETO, OU DIFERENTES PARTES DO MESMO PROJETO, PODEM SER INSCRITOS POR DIFERENTES PROPONENTE?

Não. Caso sejam identificados projetos iguais, ou partes do mesmo projeto (que resultarão em um único produto final), inscritos por diferentes PROPONENTES, QUADRILHAS JUNINAS, Associações, Federações ou Ligas, apenas a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada habilitada. Caso seja identificada, a qualquer momento, a inscrição de PROPOSTAS CULTURAIS semelhantes por diferentes PROPONENTES, considerando a utilização de conteúdos e/ou textos iguais no preenchimento do CADASTRO DA PROPOSTA CULTURAL, apenas a primeira PROPOSTA CULTURAL submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

10. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO ARRAIÁ CULTURAL RJ 2?

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC/RJ.

11. QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no Edital Arraiá Cultural RJ 2.

12. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de atuação na área cultural do CNPJ para a participação no Edital Arraiá Cultural RJ 2, desde que este possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e que seja comprovadamente representante de uma ou mais QUADRILHAS JUNINAS.

13. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?

O Edital abarca projetos em duas categorias:

CATEGORIA A – Apresentação de Quadrilha Junina: esta categoria contempla propostas que prevejam o mínimo de 01 (uma) apresentação da QUADRILHA JUNINA, considerando: dança característica realizada por grupo/quadrilha com comprovada atuação na área, composta por, no mínimo, 12 (doze) pares, ordenados por um "marcador" que orienta os movimentos dos dançadores, desenvolvendo inúmeras figurações coreográficas, respeitando denominações e movimentações tradicionais e incorporando criações adaptadas pelos marcadores. A apresentação deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

CATEGORIA B – Festival de Quadrilhas Juninas: esta categoria contempla propostas que prevejam a realização de um evento aberto ao público, reunindo apresentações de, no mínimo, 05 (cinco) QUADRILHAS JUNINAS, podendo ser ou não oriundas do mesmo município no qual o FESTIVAL será realizado. O FESTIVAL deverá ser organizado, obrigatoriamente, por Associação, Federação ou Liga com comprovada atuação na área e realizado no Estado do Rio de Janeiro.

14. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA DA CULTURAL?

Somente serão considerados como efetivas comprovações das atividades, os seguintes materiais:

- Prints de sites e páginas de redes sociais, contendo nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) ou da QUADRILHA JUNINA a qual representa e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, e acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, Condecorações, Premiações, Troféus, Medalhas e Documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do PROPONENTE ou da QUADRILHA JUNINA a qual representa.
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) ou da QUADRILHA JUNINA a qual representa esteja claramente identificada, acompanhadas de data (incluindo o ano) e fonte visíveis.
- Vídeos de apresentações ou eventos nos quais o PROPONENTE ou a QUADRILHA JUNINA a qual representa esteja claramente identificada, acompanhadas de data (incluindo o ano) e fonte visíveis.
- Notícia, matéria de jornal ou revista com a menção do nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) ou da QUADRILHA JUNINA a qual representa claramente sinalizado, contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis.
- Material de divulgação contendo o nome PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) ou da QUADRILHA JUNINA a qual representa, podendo ser folheto, folder, banner e programa, que possua data de realização da atividade (incluindo o ano).

- Declaração de empresa para a qual o PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) ou a QUADRILHA JUNINA a qual representa, prestou serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano) no qual o PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) ou da QUADRILHA JUNINA a qual representa prestou serviços.

- Nota fiscal emitida pelo PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) ou pela QUADRILHA JUNINA a qual representa que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

ATENÇÃO: Não serão aceitos arquivos de COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL EM FESTEJOS JUNINOS compostos somente por links, assim como não serão aceitos arquivos compostos somente por fotos que não possuam fonte ou link para respectiva comprovação. Em todo material enviado deverá constar o nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) ou da QUADRILHA JUNINA a qual representa, sendo devidamente acompanhado fonte de referência ou link para comprovação, com a respectiva data de realização (incluindo o ano).

Somente serão consideradas válidas as comprovações referentes à QUADRILHA JUNINA, que contenham o nome da QUADRILHA JUNINA conforme apresentado no DOCUMENTO DE REPRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (ANEXO 04 - Categoria A ou ANEXO 05 - Categoria B). Qualquer comprovação cujo nome citado seja diferente do nome da QUADRILHA JUNINA apresentado nos respectivos anexos, será desconsiderada. Não serão aceitos como comprovações os materiais que não possuam claramente identificados o nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) ou da QUADRILHA JUNINA a qual representa (nome conforme ANEXO 04 ou ANEXO 05), a data (incluindo o ano), e sua respectiva fonte ou link. Somente serão considerados como comprovação de atuação ativa em atividades relacionadas aos festejos juninos, aqueles relacionados na COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL EM FESTEJOS JUNINOS, conforme disposto na alínea i, do item 9.4.1 deste Edital. Caso o PROPONENTE ou a QUADRILHA JUNINA a qual representa tenha realizado mais atividades, sem comprovação conforme supracitado, estes não serão considerados. Não serão aceitos como comprovações os materiais com o nome do representante legal, sócios ou RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO da PROPOSTA CULTURAL. Somente serão aceitas as comprovações com o nome do PROPONENTE (conforme Razão Social ou Nome Fantasia) ou da QUADRILHA JUNINA a qual representa, a data (incluindo o ano) e sua respectiva fonte ou link.

15. NA COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO CULTURAL, A DECLARAÇÃO DE EMPRESA PRECISA SER DA MINHA EMPRESA? OU DE UM LUGAR/EMPRESA PARA O QUAL MEU CNPJ PRESTOU SERVIÇOS?

A “declaração de empresa” se trata de uma declaração de uma empresa para o qual a sua empresa (seu CNPJ) já trabalhou prestando algum serviço na área cultural, como por exemplo: uma apresentação que sua quadrilha junina realizou para um centro cultural, uma oficina que sua empresa organizou em uma instituição etc. Trata-se assim de uma declaração vinda de empresas de terceiros que contrataram a sua empresa, e não de sua própria empresa.

16. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão, é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

17. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PRODUÇÕES CULTURAIS?

O prazo de realização da produção cultural será de 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação do extrato do seu Termo de Compromisso em DOERJ.

18. POSSO ESCOLHER A REGIÃO DO ESTADO PELA QUAL CONCORRER COM MEU PROJETO?

Não. O proponente inscrito concorrerá às vagas do Edital conforme a região na qual seu CNPJ é sediado, de acordo com o município em seu CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS ou COMPROVANTE DE MEI.

19. NA CATEGORIA A, QUANTOS INTEGRANTES A MINHA QUADRILHA JUNINA PRECISA TER?

Na CATEGORIA A, a QUADRILHA JUNINA precisa ser composta por, no mínimo, 12 (doze) pares e 01 (um) marcador.

20. NA CATEGORIA A, QUANTAS APRESENTAÇÕES A MINHA QUADRILHA PRECISA REALIZAR? E QUANTOS MINUTOS CADA APRESENTAÇÃO PRECISA TER?

Na CATEGORIA A, a proposta deverá prever o mínimo de 01 (uma) apresentação da QUADRILHA JUNINA com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

21. NA CATEGORIA A, A APRESENTAÇÃO DA MINHA QUADRILHA JUNINA PODE SER DENTRO DE UM FESTIVAL COMPETITIVO?

Não. Na Categoria A, a apresentação da QUADRILHA JUNINA não poderá ser realizada dentro de um festival de caráter competitivo.

22. NA CATEGORIA B, QUANTAS QUADRILHAS JUNINAS MEU FESTIVAL DEVE APRESENTAR?

Na Categoria B, o festival proposto deve reunir apresentações de, no mínimo, 05 (cinco) QUADRILHAS JUNINAS, podendo ser ou não oriundas do mesmo município no qual o festival é realizado.

23. NA CATEGORIA B, POSSO REALIZAR UM FESTIVAL COM QUADRILHAS JUNINAS VINDAS DE MUNICÍPIOS DIFERENTES DO MUNICÍPIO NO QUAL MEU CNPJ É SEDIADO?

Sim. Para a Categoria B, não há impedimentos ou exigências no Edital em relação aos municípios aos quais as QUADRILHAS JUNINAS se originam, desde que o festival seja realizado no Estado do Rio de Janeiro.

24. NA CATEGORIA B, POSSO REALIZAR O FESTIVAL EM UM MUNICÍPIO DIFERENTE DO MUNICÍPIO NO QUAL O MEU CNPJ É SEDIADO?

Sim. Para a Categoria B, não há impedimentos no Edital em relação à localização do festival proposto, desde que seja realizado no Estado do Rio de Janeiro.

25. NA CATEGORIA B, POSSO REALIZAR UM FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS NÃO COMPETITIVO?

Sim. Os festivais de QUADRILHAS JUNINAS inscritos na Categoria B poderão ser competitivos ou não.

26. O QUE PRECISO SABER SOBRE ORÇAMENTO ANTES DE ENVIAR A PROPOSTA?

A planilha orçamentária deverá contemplar o valor total e exato do prêmio disponibilizado para cada PROPOSTA CULTURAL, ou seja, R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a CATEGORIA A e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a CATEGORIA B.

Em relação ao item “1. Pessoal - Cachês dos Integrantes e Quadrilhas Juninas”, deverão ser respeitadas as seguintes porcentagens:

CATEGORIA A – mínimo de 40% do valor total da PROPOSTA deve ser destinado para pagamento dos cachês dos integrantes da QUADRILHA JUNINA.

CATEGORIA B – mínimo de 30% do valor total da PROPOSTA deve ser destinado para o pagamento dos cachês das QUADRILHAS JUNINAS participantes.

Em ambas as CATEGORIAS, deverá ser respeitada a porcentagem de no máximo 20% do valor total do aporte recebido para rubricas referentes a prestações de serviços, custos administrativos e de manutenção do PROPONENTE (incluindo o pagamento de sócios). Tais rubricas deverão ser destinadas para a realização da PROPOSTA CULTURAL, respeitando seu CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO e deverão ser especificadas como tal no preenchimento da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, no item “Remuneração do Proponente”. No caso de um sócio da empresa PROPONENTE exercer a função de artista no PROJETO, seu cachê individual deverá entrar no item “1. Pessoal - Cachês dos Integrantes e Quadrilhas Juninas, respeitando seus

respectivos limites. A descrição das rubricas deverá conter detalhamento mínimo, de modo a identificar com clareza o(s) produto(s) e/ou serviço(s) a ser(em) pago(s). Não serão consideradas as planilhas orçamentárias que contenham rubricas com descrições genéricas ou com detalhamento insuficiente.

27. É OBRIGATÓRIO O ENVIO DE UM VÍDEO DA PROPOSTA CULTURAL AO FINAL DE SUA REALIZAÇÃO?

Sim. Para ambas as CATEGORIAS, é obrigatório o envio do link de um vídeo como uma das ações previstas nas propostas, considerando:

CATEGORIA A – A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA A deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo da APRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA prevista em suas ações. O vídeo deverá ter, obrigatoriamente, a duração mínima de 20 (trinta) minutos e ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), na plataforma digital YouTube, prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.

CATEGORIA B – A PROPOSTA CULTURAL inscrita na CATEGORIA B deverá prever, ao final de sua execução, a entrega do registro em formato de vídeo com o registro da realização do FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS previsto em suas ações. O vídeo deverá ter, obrigatoriamente, a duração mínima de 30 (trinta) minutos e ser gravado e disponibilizado pelo PROPONENTE gratuitamente, na íntegra, através de link(s) permanente(s), na plataforma digital YouTube, prioritariamente em modo público ou com acesso livre através de link compartilhado. Ele será ainda apresentado à SECEC como parte do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL.

28. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?

O proponente deverá realizar as seguintes contrapartidas: Em ambas as categorias, o proponente deverá dispor para a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa o total de 20% dos ingressos das apresentações propostas (no caso de PROPOSTAS CULTURAIS da CATEGORIA A) ou do festival realizado (no caso de PROPOSTAS CULTURAIS da CATEGORIA B). Além dos ingressos, as propostas devem prever como contrapartida: CATEGORIA A – realização de 01 (uma) apresentação da QUADRILHA JUNINA, a ser programada a partir de solicitação pela SECEC, no período de até 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO em DOERJ. CATEGORIA B – realização de 01 (uma) apresentação da QUADRILHA JUNINA vencedora do FESTIVAL ou de 01 (uma) das QUADRILHAS JUNINAS participantes do FESTIVAL (caso não seja competitivo), a ser programada a partir de solicitação pela SECEC, no período de até 90 (noventa) dias corridos a partir da publicação do extrato do TERMO DE COMPROMISSO em DOERJ.

29. É OBRIGATÓRIO O ENVIO DA PROCURAÇÃO PARTICULAR DO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO?

O envio da Procuração Particular do Responsável pela Execução (com firma reconhecida em cartório), somente será necessária caso o responsável pela execução da proposta cultural não conste no contrato social ou ata de constituição da Pessoa Jurídica.